

comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior (área funcional de História — Ramo Património), aberto por aviso n.º 8572/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 83, de 29 de Abril de 2010, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, hoje, dia 10 de Janeiro de 2011, com a trabalhadora, Adélia da Conceição Amorim Gomes Santos, vencimento mensal ilíquido de 1.201,48€, correspondendo à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, para prestar funções no Serviço de Acção Cultural, Desportiva e Promoção Turística.

Para os efeitos previstos nos artigos 73.º e al. c), n.º 1, do artigo 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e com o artigo 1.º, do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de Março, o qual vem estender a todos os trabalhadores as condições de trabalho prevista no Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro, nomeadamente, o previsto na cláusula 6.ª, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Adelino Duarte Machado, Chefe da Divisão de Educação e Promoção Social.

Vogais efectivos: Manuel de Oliveira Lopes, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal, e Maria Dulce Peres Filipe de Sousa Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Isabel Cristiana Vivas Gomes Alves, técnica superior e Ângela Maria Rocha Dias Pinheiro Costa, Chefe da Divisão Jurídica.

10 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*, Dr.

304218589

#### Aviso n.º 3193/2011

##### Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na al. b), do n.º 1, do artigo 37.º, artigo 21.º e al. a), do n.º 1, do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de técnico superior (área funcional de Fiscalidade), aberto por aviso n.º 9726/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 95, de 17 de Maio de 2010, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, hoje, dia 13 de Janeiro de 2011, com o trabalhador, António Carlos Dias Braga da Costa, vencimento mensal ilíquido de 1.201,48€, correspondendo à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15, para prestar funções na Divisão de Administração e Finanças.

Para os efeitos previstos nos artigos 73.º e al. c), n.º 1, do artigo 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugados com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e com o artigo 1.º, do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de Março, o qual vem estender a todos os trabalhadores as condições de trabalho prevista no Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro, nomeadamente, o previsto na cláusula 6.ª, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Sofia Isabel Ferreira da Cruz e Sampaio de Freitas, Chefe da Divisão de Administração e Finanças.

Vogais efectivos: Ivete Domingues Sousa, técnica superior e Maria Dulce Peres Filipe de Sousa Ribeiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Isabel Cristiana Vivas Gomes Alves, técnica superior e Ângela Maria Rocha Dias Pinheiro Costa, Chefe da Divisão Jurídica.

13 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*, Dr.

304230146

#### MUNICÍPIO DE VINHAIS

#### Aviso n.º 3194/2011

##### Lista unitária de ordenação final

Para os efeitos previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos

candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um lugar de Técnico Superior — Arquitectura, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 126, de 01 de Julho 2010, homologada por despacho do Presidente da Câmara datado de 12 de Janeiro de 2011.

Candidatos admitidos:

Não houve

Candidatos excluídos:

Daniel Jorge Fernandes Vale — 8,50 valores (a).

Fernando Manuel Batista Francisco — 4,00 valores (a).

(a) Obtiveram nota inferior a 9,50 valores, na prova escrita de conhecimentos.

18 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira*, Dr.

304237056

#### FREGUESIA DE ALCOROCHEL

#### Aviso n.º 3195/2011

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Freguesia de Alcorochel.**

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugados com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Junta Freguesia de Alcorochel a 17 de Dezembro do ano de 2010, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Freguesia de Alcorochel, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, mediante recrutamento excepcional, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, uma vez que ainda não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria, encontrando-se igualmente dispensada, temporariamente, a consulta à entidade ECCRC.

1 — Número de postos de trabalho: 1 (um).

2 — Caracterização do posto de trabalho: realizar o atendimento ao público e a execução de tarefas inerentes ao mesmo; registar a correspondência recebida e expedida; realizar o lançamento de receitas e despesas; garantir a organização do arquivo da Freguesia; proceder à elaboração e organização de processos diversos; apoiar o Executivo e a Assembleia de Freguesia; efectuar a limpeza da sede da Freguesia; realizar o transporte escolar; proceder à limpeza e manutenção do veículo utilizado no transporte de crianças; apoiar na organização e preparação dos eventos promovidos pela Freguesia.

3 — Local de trabalho: Freguesia de Alcorochel, Rua Casal Moinho de Vento, n.º 6, 2350-001 Alcorochel — Torres Novas.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da LVCR.

5 — Requisitos de admissão: só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos previstos no artigo 8.º da lei:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.1 — Nível habilitacional exigido: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; nascidos após 01/01/1967 é exigido a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

5.2 — Serão valorizados os candidatos que detenham a carta de condução do tipo B e o Certificado de Capacidade Profissional para Condução de Transporte Colectivo de Crianças válido.

6 — Para efeitos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

7 — O recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado nas modalidades previstas no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme o n.º 4, do artigo 6.º da lei acima referida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descritas, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Junta de Freguesia no dia 17 de Dezembro de 2010 e de acordo com o n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea g), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado em suporte de papel na sede da Freguesia, ou na página electrónica da DGAEP em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt).

8.1 — A entrega das candidaturas poderá ser efectuada:

Pessoalmente na Freguesia de Alcorochel, Rua Casal Moinho de Vento, n.º 6, 2350-001 Alcorochel — Torres Novas, das 09H15 às 12H00 e das 15H00 às 17H00, sendo emitido recibo da data de entrada; ou

Através de correio registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se à data do respectivo registo para o termo do prazo fixado.

8.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

- Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Comprovativos das acções de formação evidenciadas no currículo profissional;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para os candidatos detentores dessa relação jurídica;
- Currículo profissional, datado e assinado;
- Fotocópia da carta de condução e do Certificado de Capacidade Profissional para Condução de Transporte Colectivo de Crianças.

8.3 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso, implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Métodos de selecção: os candidatos serão sujeitos aos métodos de selecção abaixo indicados:

- Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação de 55 %
- Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação de 45 %
- Classificação Final (CF) — PC (55 %) + AP (45 %)

10.1 — Prova de Conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função e concurso. É adoptada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.1.1 — A prova será de natureza prática, de realização individual, terá a duração de 20 minutos e não permitirá o acesso a consulta de qualquer bibliografia.

10.1.2 — A prova de conhecimentos comportará o seguinte conteúdo: simulação do transporte colectivo de crianças.

10.2 — Avaliação Psicológica: pretende avaliar, através de técnicas de natureza Psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A AP é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia, através das menções classificativas, *apto* e *não apto*. Na última fase e para os candidatos que tenham completado o método, os níveis classificativos são — Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 8 valores; Insuficiente: 4 valores.

10.3 — Quando os candidatos, que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, excepto se os afastarem, os métodos de selecção são os seguintes:

- Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 50 %
- Entrevista Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 50 %
- Classificação Final (CF) — AC (50 %) + EAC (50 %)

10.4 — Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada na adequação às tarefas descritas na caracterização do posto de trabalho, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que exerceu funções na administração pública.

10.4.1 — Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorado até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD) para os candidatos que possuam Relação Jurídica de Emprego Público e tenham sido avaliados pelo SIADAP.

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,20 HA + 0,20 FP + 0,50 EP + 0,10 AD$$

10.4.2 — No parâmetro da formação profissional apenas serão considerados os cursos de formação na área de actividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados.

10.4.3 — A experiência profissional refere-se ao desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado mediante declaração em anexo ao formulário de candidatura.

10.4.4 — A nota final da avaliação de desempenho é obtida através da média aritmética simples das avaliações relativas ao último período, não superior a três anos, em que exerceu funções na administração pública.

10.5 — Entrevista de Avaliação de Competências: tem como objectivo avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar na EAC serão extraídas das correspondentes listas de competências previstas na Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro e respectivas carreiras. A avaliação da EAC incidirá nas competências que constarem no perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso e que constará na primeira acta do Júri. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem os métodos de selecção para os quais foram notificados.

14 — O júri do presente Procedimento Concursal será o seguinte:

Presidente: Esmeralda Maria Lopes da Piedade Moita, Tesoureira da Freguesia de Alcorochel;

1.º Vogal Efectivo: Ilídio Moita, Secretário da Freguesia de Alcorochel, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Joaquim Fernandes Vieira, Presidente da Junta de Freguesia de Alcorochel;

1.º Vogal Suplente: Maria de Fátima Rodrigues, Presidente da Assembleia de Freguesia de Alcorochel;

2.º Vogal Suplente: António José Damião, primeiro Secretário da Assembleia de Freguesia de Alcorochel.

15 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

16 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o comportem e na classificação final.

17 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Freguesia.

19 — A ordenação do recrutamento efectua-se, por força do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República* e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional.

21 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro.

17 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Joaquim Fernandes Vieira*.

304230227

## FREGUESIA DE DAMAIA

### Aviso n.º 3196/2011

#### Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos

Em cumprimento e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se torna pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos ao Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo, para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho vagos na carreira/categoria de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia, aberto pelo Aviso n.º 23137/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219/2010, de 11 de Novembro, a qual foi homologada por deliberação do Executivo tomada em 18 de Janeiro de 2011.

Assim, a Lista de Ordenação Final deste procedimento é a que se segue:

- 1.º - Susana Catarina Rodrigues Correia Marta — 15,56 Valores
- 2.º - Cláudia Alexandra da Silva Loureiro — 15,11 Valores
- 3.º - Elisabete Viana Rosado — 14,89 Valores
- 4.º - Maria José Dias Rosa — 14,00 Valores
- 5.º - Maria Augusta Santos Edwiges — 13,67 Valores
- 6.º - Maria Alice Silva Alves Guedes — 13,44 Valores
- 7.º - Ângela Maria Cunha dos Santos Silva Nunes — 13,22 Valores
- 8.º - Elisabete dos Santos de Brito — 13,11 Valores
- 9.º - Maria José Fonseca do Espírito Santo — 13,00 Valores
- 10.º - Ana Catarina Batista Martins da Silva — 12,67 Valores
- 11.º - Maria de Fátima Correia Alves — 11,44 Valores.

19 de Janeiro de 2011. — O Presidente, *António Gonçalves*.

304243447

## FREGUESIA DE ERVIDEL

### Aviso n.º 3197/2011

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupar um posto de trabalho de Assistente Operacional (Motorista de Ligeiros) do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 214 de 03 de Novembro de 2010, e homologada por despacho do Sr. Presidente da Junta, datado de 12/01/2011.

Candidato aprovado:

José Rosa Simão Camacho — 14,90 Valores.

13 de Janeiro de 2011. — O Presidente, *Manuel Nobre*.

304232747

## FREGUESIA DE MIDÕES

### Aviso n.º 3198/2011

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por decisão da Reunião de Junta de 31 de Outubro de 2010, uso das competências que lhe são conferidas pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da presente publicação, para ocupação de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal desta Junta, aprovado pela Assembleia de Freguesia de 27 de Abril de 2010, sob proposta aprovada em Reunião de Junta de 31 de Março de 2010, com a categoria equiparada assistente técnico da carreira de assistente técnico, na área profissional administrativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (relação jurídica de emprego público por tempo determinado), pelo prazo de um ano, com possível renovação.

2 — Relativamente ao cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, nos termos da informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade de recrutamento centralizado.

3 — Local de trabalho — Junta de Freguesia de Midões.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

4.1 — Unidade orgânica — Secretaria, dependendo directamente do Presidente da Junta;

4.2 — Atribuições/Competências/Actividades a assegurar:

*a*) Assegurar o funcionamento da Estação dos CTT, no âmbito do protocolo celebrado com esta Junta de Freguesia;

*b*) Apoio administrativo na implementação do Sistema de Avaliação de Desempenho — SIADAP;

*c*) Apoio administrativo no que respeita às actividades relacionadas com o POCAL.

4.3 — Conteúdo funcional — O previsto no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para a categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico.

5 — Requisitos de admissão — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Pressuposto do recrutamento: O recrutamento procede-se ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 93.º do Anexo I — “Regime” à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, devendo-se ao desenvolvimento de projecto não inserido nas actividades normais da Junta de Freguesia, nomeadamente em protocolo estabelecido com os CTT.

7 — Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro: Apenas serão admitidos a concurso, os trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado.

8 — Nível habilitacional exigido: 12.º Ano de escolaridade ou equiparado, conforme o mapa de pessoal desta Junta, aprovado pela Assembleia de Freguesia de 27 de Abril de 2010, sob proposta aprovada em Reunião de Junta de 31 de Março de 2010.

9 — Forma, prazo e local de entrega das candidaturas:

9.1 — Forma — As candidaturas deverão ser entregues em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página oficial desta Junta ([www.jf-midoes.com](http://www.jf-midoes.com));